



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 03.09.74
Hora 14:15

PROC. N.º 274/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E NOVE dias do mês de AGOSTO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LORENA LUIZA DA SILVA contra
BALDUINA DOS SANTOS

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: SALÁRIO

TOTAL: Cr\$ 1.200,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 294 174
Em 29/08 1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1974 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LORENA LUIZA DA SILVA Não tem CPF
(Reclamante)

servente viúva brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente em Fortaleza portado da C. P. —

N.º _____, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra

BALDUINA DOS SANTOS rural
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Dr. Bozano - N.º 593 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/Rcda de 10.05.73 a janeiro de 1974; quando não houve mais serviço;

Que trabalhava em serviço de aviário, morando na casa da Rcda.;
Que havia sido tratado salário de Cr\$ 150,00 p/mês, com casa e alimentos;

Que a partir de janeiro de 1974 não lhe foi dado serviço e lhe é negada, residência como fora tratado;

Que não percebeu nada do salário combinado;

Que não percebeu nada de alimentos;

RECLAMA:

Salários (8 períodos).....Cr\$ 1.200,00
Total...Cr\$ 1.200,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de setembro, às 14:15 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lorena Luiza da Silva

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA





SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Rede através do Sr. of. Just. Dou fé.

Montenegro, 29 de 08 de 1974

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 274/74

NOTIFICAÇÃO

SRA BALDUINA DOS SANTOS

Rua: Dr. Bozano, nº593 -Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: LORENA LUIZA DA SILVA

Reclamado : BALDUINA DOS SANTOS

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** , n.º , no dia **três** (03) do mês de **SETEMBRO/74** , às **quatorze e quinze** (14:15) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, , 29 de agosto de 19 74.

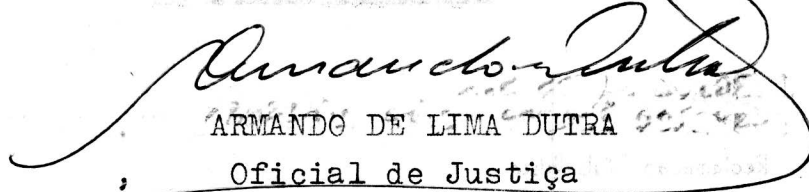

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

+ Balduina G dos Santos

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Rua Dr. Bozzano nº 593, sendo aí, notifiquei à Reclamada, BALDUINA DOS SANTOS, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 29 de agosto de 1.974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça



4

PROCESSO N°...274/74.....

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LORENA LUIZA DA SILVA, reclamante, e BALDUINA DOS SANTOS, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salário. Presentes as partes. Com a palavra a reclamante, pediu o arquivamento da presente reclamatória, o que foi deferido. Custas de Cr\$ 1,00 pela reclamante dispensada ex-officio. Nada mais.

[Signature]
DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada

[Signature]
Balduina dos Santos

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

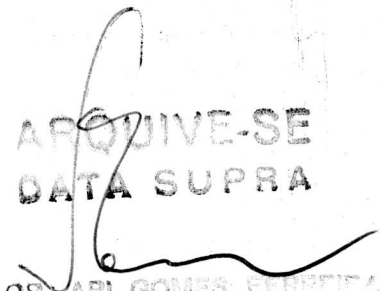
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 3 / 9 / 74



MAURÍCIO FORTES

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



**ORI ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA**